

2.) Em caso de se confirmar mudança de uso , o interessado deverá apresentar a manifestação da CETESB referente ao Plano de Desativação das empresas que ocuparam a área correspondente a do empreendimento, conforme o Decreto Estadual nº 47.400/02. Caso as empresas não o tenha feito na ocasião de seu encerramento, cabe ao interessado solicitar ao órgão ambiental estadual um Parecer Técnico de Mudança de Uso considerando a área total do empreendimento com manifestação favorável do órgão ambiental estadual, e apresentá-lo a esta SVMA/DECONT para que esta equipe técnica possa se manifestar.

3.) O interessado neste caso, deverá autuar um processo administrativo de acompanhamento de avaliação ambiental na SVMA.

4.) Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, no protocolo da SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h.

OBS: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAC, através do telefone 3283-0915. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 049/DECONT-2/13, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

2011-0.295.962-0 - Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Rafael Sabadell Carvalho.

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 012/DECONT-2/13, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

2011-0.295.480-0 - Alvará de Execução de Demolição - CMP Companhia Metalgraphica Paulista.

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 011/DECONT-2/13, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

2012-0.295.468-1 - Alvará de Execução de Demolição - CMP Companhia Metalgraphica Paulista.

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

### DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

**COMUNIQUE-SE 499/DEPAVE/DPAA/2013 TID 10656397 NEWSERV – Administração, Com e Serv LTDA**–Rua Fortunato Ferraz, 210 x R. Bartolomeu Paes x Av. Raimundo Pereira de Magalhães – Vila Anastácio. Conforme nota técnica o interessado atendeu as exigências cf Lei 9.413/81. Dúvidas entrar em contato com a Engª Florestal Gláucia através do telefone 3283-1905.

**COMUNIQUE-SE 490/DEPAVE/DPAA/2013 – PA 2012-0.330.245-9 COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO**– LINHA 4 AMARELA AV. PROF. FRANCISCO MORATO. O interessado deverá providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a entrega de relatório fotográfico de execução dos transplantes, acompanhando de ART do profissional habilitado responsável. Maiores informações com o Engº Andre, através do telefone 3283-1905.

**COMUNIQUE-SE 497/DEPAVE/DPAA/2013 PA 2013-0.195.054-4 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS – DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES – SIURB** – Rua alferes Magalhães, 211. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 01 Planta de Situação Atual e Pretendida e 04 vias do Projeto de Compensação Ambiental(PCAA), conforme as determinações do relatório de vistoria. Dúvidas entrar em contato com a Engª Agrª Sílvia Renata através do telefone 3283-1905.

**COMUNIQUE-SE 500/DEPAVE/DPAA/2013 PA 2007-0.276.525-9 GEMELLI DI FRANCESCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**- Rua Jesuino Maciel, 204 – Campo Belo. Conforme relatório de vistoria providenciar a proteção por tapumes do exemplares arbóreos. O interessado deverá protocolar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387-Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data de publicação, relatório fotográfico comprovando a proteção dos mesmos. Dúvidas entrar em contato com a Engª Florestal Gláucia através do telefone 3283-1905.

## INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMISSÃO DE ENTENDIMENTOS COM CONCESSIONÁRIAS – CEC

De acordo com o Capítulo IV, Artigo 18, Parágrafo 20 do Regimento Interno, ficam os Senhores Representantes convocados para a Reunião Plenária Ordinária da CEC, que se realizará conforme programa abaixo:

DATA: 30-07-2013

HORÁRIO: 15:00h

LOCAL: Pavilhão Azul – Expo Center Norte – Rua. José Bernardo Pinto 333 - São Paulo.

#### PROGRAMAÇÃO

PAINEL:

“24º FEIRA NACIONAL DE SANEAMENTO” FENASAN

www.fenasan.com.br

Engº MARCOS A S ROMANO

COORDENADOR - CEC

#### COMISSÃO DE ENTENDIMENTOS COM CONCESSIONÁRIAS – CEC

De acordo com o Capítulo IV, Artigo 18, Parágrafo 20 do Regimento Interno, ficam os Senhores Representantes convocados para a Reunião Plenária Ordinária da CEC, que se realizará conforme programa abaixo:

DATA: 30-07-2013

HORÁRIO: 15:00h

LOCAL: Pavilhão Azul – Expo Center Norte – Rua. José Bernardo Pinto 333 - São Paulo.

#### PROGRAMAÇÃO

PAINEL:

“24º FEIRA NACIONAL DE SANEAMENTO” FENASAN

www.fenasan.com.br

Engº MARCOS A S ROMANO

COORDENADOR - CEC

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO 02/2013/OPERAÇÃO URBANA CENTRO

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO pelas atribuições que lhe são conferidas pelo artº 17 da Lei 12.349/1997, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em 25 de julho de 2013, deliberou favoravelmente pelo encaminhamento do Processo PA - 2012-0.181.101-1 / SP – Urbanismo 118 à Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, que trata da solicitação de adequação da Certidão nº 09/13/SMDU/CTLU – Operação Urbana Centro, no que tange ao item:

“a) Categoria de Uso pretendida nR2 – Associação Profissional com local de reunião”

**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO À CTLU DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º, ARTIGO 13 DA LEI 11.774 DE 18 DE MAIO DE 1995, REALIZADA EM 18/07/2013**

Proposta: AB-091/2012

Interessado: PGG CAV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Retificação: onde lê-se: Processo Administrativo nº 2012-0.338.870-1; leia-se Processo Administrativo 2012-0.341.702-7

## LICITAÇÕES

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**2013-0.133.895-4-SGM/SUPERVISÃO GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** -Aquisição de água mineral com e sem gás - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nºs 46.662/05 e 47.014/06 e Lei Complementar nº 123/06, a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 9.000 (nove) mil garrafas de 510 ml de água mineral com e sem gás, conforme requisição de fls. 42.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2013-0.047.679-2** - CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. - Proposta de aplicação de penalidade de multa - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, a manifestação da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, inciso IX e artigo 54, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, **DETERMINO** à empresa, **CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**, CNPJ 10.965.963/0001-00, a aplicação da pena pecuniária pelo descumprimento do item 2.1.3 do contrato nº 021/SGM-CSU/2007, no valor de R\$ 139,56 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em consonância com o disposto no item 5.4.1 do referido contrato e segundo cálculos da SMSU/DTOF (fls. 223).

## DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

2013-0.157.194-2 - Aquisição de material de papelaria e suprimentos de escritório - Projeto Fábrica Verde.

I – À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial as manifestações da Supervisão Geral de Empreendedorismo, da Supervisão Geral de Administração e Finanças e do Setor de Compras, bem como da Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, e no exercício das atribuições legais a mim conferidas, inclusive pela Portaria PREF 203/2013, **AUTORIZO** contratação com a empresa **ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA** - ME., inscrita no CNPJ nº 09.538.374/0001-30, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material de papelaria e suprimentos de escritório, para utilização no Projeto Fábrica Verde, afeto a esta Secretaria, conforme as especificações constantes do memorando nº 057/SDTE/SGE/2013 e da proposta encartada às fls. 87/88, aceita por esta Administração, no valor global de R\$ 1.455,82 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

II - Dessa forma, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o Decreto nº 53.694/2013, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2013, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.334.1420.8.085.3.3.90.30.00.00.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2011-0.317.388-6

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Pagamento Referente a Despesas de Exercícios Anteriores – Termo de Convênio nº 114/2012/SMPP – Associação Cidade Escola Aprendiz.

À vista dos elementos que instruem o processo, especialmente dos esclarecimentos prestados pela Supervisão Geral de Administração e Finanças (fls. 264/266), considerando o ateste da Comissão de Fiscalização (fls. 262), diante da competência a mim conferida pela Portaria nº 55/SMPP/2011, **DEFIRO** os citados requerimentos, autorizando o pagamento do valor de R\$ 48.627,00 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais), a título de despesa de exercício encerrado, onerando a dotação orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores nº 90.10.08.243.1141.6.160.33.90.92.00.05 – Prevenção Sócio Educativa em Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem, em favor da entidade **Associação Cidade Escola Aprendiz**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 03.074.383/0001-30, para fazer

frente a 2ª parcela mês de referencia Dezembro/2012 do Termo de Convênio nº 114/2012/SMPP, com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 53.751/2013, combinado com o artigo 26 do Decreto nº 53.694/2013.

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2010-0.024.137-4

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Pagamento Referente a Despesas de Exercícios Anteriores – Termo de Convênio nº 197/2010/SMPP – Associação Maria Helen Drexel - AMHD.

À vista dos elementos que instruem o processo, especialmente dos esclarecimentos prestados pela Supervisão Geral de Administração e Finanças (fls. 399/401), considerando o ateste da Comissão de Fiscalização (fls. 398), diante da competência a mim conferida pela Portaria nº 55/SMPP/2011, **DEFIRO** os citados requerimentos, autorizando o pagamento do valor de R\$ 44.141,94 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), a título de despesa de exercício encerrado, onerando a dotação orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores nº 90.10.08.243.1141.6.160.33.90.92.00.05 – Prevenção Sócio Educativa em Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem, em favor da entidade **Associação Maria Helen Drexel – AMHD**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 44.006.203/0001-60, para fazer frente a 1ª parcela mês de referencia Dezembro/2011 do Termo de Convênio nº 197/2010/SMPP, com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 53.751/2013, combinando com o artigo 26 do Decreto nº 53.694/2013.

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2011-0.317.407-6

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania / SMDHC - Pagamento Referente a Despesas de Exercícios Anteriores – Termo de Convênio nº 118/2012/SMPP – Associação Cidade Escola Aprendiz.

À vista dos elementos que instruem o processo, especialmente dos esclarecimentos prestados pela Supervisão Geral de Administração e Finanças (fls. 267/269), considerando o ateste da Comissão de Fiscalização (fls. 265), diante da competência a mim conferida pela Portaria nº 55/SMPP/2011, **DEFIRO** os citados requerimentos, autorizando o pagamento do valor de R\$ 43.892,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais), a título de despesa de exercício encerrado, onerando a dotação orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores nº 90.10.08.243.1141.6.160.33.90.92.00.05 – Prevenção Sócio Educativa em Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem, em favor da entidade **Associação Cidade Escola Aprendiz**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 03.074.383/0001-30, para fazer frente a 2ª parcela mês de referencia Dezembro/2012 do Termo de Convênio nº 118/2012/SMPP, com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 53.751/2013, combinado com o Artigo 26 do Decreto nº 53.694/2013.

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2013-0.162.749-2

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - aquisição de 50 (cinquenta) estabilizadores.

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação da SGAF/Informática às fls. 02, as cotações de preços anexadas às fls. 06/09, a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 43/44 e consoante o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e em face da competência delegada pelo art. 1º, inciso II da Portaria 55/2011/SMPP, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **TRIPLO IL INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.283.151/0001-71, objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) estabilizadores, conforme a descrição de fls.03, importando a despesa no montante de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

2. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.26 10.8.400.3.3.90.30.00.00, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2011-0.301.536-9

CMDCA - Projeto “Arte e Cultura para Crianças e Adolescentes dos CCAs” – Associação Arte Despertar.

01 - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a carta de anuência emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às fls. 397 e a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. retro, **fica convocada a entidade Associação Arte Despertar**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 02.469.083.060/0001-98, a subscrever o Aditamento ao Termo de Convênio nº 099/2012/SMPP, visando a renovação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 01/08/2013, consoante previsão contida na Cláusula Sétima do referido instrumento, no valor total de R\$ 208.850,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), objetivando a continuidade do projeto “**Arte e Cultura para Crianças e Adolescentes dos CCAs**”, que beneficiará 480 (quatrocentos e oitenta) crianças de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses.

02. Emita-se a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando, neste exercício, a dotação 90.1 0.08.243.1141.6.160.3.3.90.39.00.05 no valor de R\$ 87.412,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e doze reais), e no exercício subsequente a dotação própria, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

## COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00009/2013

Às 10:30 horas do dia 25 de julho de 2013, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 27/SMS/PGAB/2013 de 07/06/2013, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 2013-0.122.418-5, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00009/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Lâmpadas e Reatores. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - LÂMPADA FLUORESCENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

18.166.571/0001-66 ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
39.831.912/0001-40 ELETROFER SERRANA LTDA - ME  
07.620.532/0001-70 SALLUTI & CIA LTDA - EPP  
04.384.015/0001-51 MULTI-ACAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
15.479.225/0001-40 FRANCISCO WANDENBERG SALES DA MATA - EPP  
29.455.409/0001-84 J.G. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO E SERVICOS DE M  
15.657.876/0001-82 HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP  
09.470.450/0001-12 V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELETRICO - ME  
01.272.361/0001-50 LUCABE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
\*10.428.493/0003-80 AIHA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI  
Motivo: Não atende as especificações do objeto.

04.230.415/0001-02 GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA  
17.765.574/0001-53 S & A COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME  
10.759.917/0001-28 COMETA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP  
08.685.690/0001-71 QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS L  
61.467.528/0001-60 ELETRO TERRVEL LTDA  
12.795.418/0001-11 PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - ME  
11.031.398/0001-40 RBF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME  
L & Z ELETRICIDADE E ILUMINACAO EIRELI  
08.227.387/0001-25 DOMIVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
10.752.963/0001-03 FLASH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA -  
04.176.836/0001-00 RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME  
17.144.219/0001-67 CENTER BIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
74.648.593/0001-33 J.BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LT  
11.068.702/0001-23 DK8 TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - ME  
10.974.412/0001-86 EMPLOY COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP  
17.201.418/0001-60 RVR MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
10.510.076/0001-10 J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME  
14.262.495/0001-31 R. A. DE ARAUJO INFORMATICA - ME

Item: 1

Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE  
Descrição Complementar: Lâmpada Fluorescente de cor 5000k a 6500k - 32w (T8) - base G13, conforme edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: unidade  
Valor estimado: R\$ 5,7000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 5.048,000 .

Não existem intenções de recurso para o item  
Item: 2 - LÂMPADA FLUORESCENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

17.765.574/0001-53 S & A COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME  
04.384.015/0001-51 MULTI-ACAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
07.620.532/0001-70 SALLUTI & CIA LTDA - EPP  
11.031.398/0001-40 RBF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME  
17.144.219/0001-67 CENTER BIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
15.479.225/0001-40 FRANCISCO WANDENBERG SALES DA MATA - EPP  
29.455.409/0001-84 J.G. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO E SERVICOS DE M  
39.831.912/0001-40 ELETROFER SERRANA LTDA - ME  
09.470.450/0001-12 V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELETRICO - ME  
15.657.876/0001-82 HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP  
01.272.361/0001-50 LUCABE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
10.428.493/0003-80 AIHA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI  
04.230.415/0001-02 GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA  
08.685.690/0001-71 QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS L  
10.759.917/0001-28 COMETA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP  
61.467.528/0001-60 ELETRO TERRVEL LTDA  
74.648.593/0001-33 J.BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LT  
12.795.418/0001-11 PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - ME  
L & Z ELETRICIDADE E ILUMINACAO EIRELI  
08.227.387/0001-25 DOMIVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
10.752.963/0001-03 FLASH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA -  
04.176.836/0001-00 RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME  
11.068.702/0001-23 DK8 TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - ME  
10.974.412/0001-86 EMPLOY COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP  
17.201.418/0001-60 RVR MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
10.510.076/0001-10 J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME  
14.262.495/0001-31 R. A. DE ARAUJO INFORMATICA - ME

Item: 2

Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE  
Descrição Complementar: LÂMPADA FLUORESCENTE de cor 3000k a 4100k - 16w (T8) base G13, conforme edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não